



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ofício Circular nº 0007/2023/CGMP

Fortaleza, 20 de março de 2023

Excelentíssimos Senhores

MD. Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça do Ministério PÚBLICO do Estado do Ceará

Processo nº 09.2023.00010012-8

Assunto: Abertura do Sistema para Remessa Declaração de Bens e Valores Exercício 2023 - Ano-Calendário 2022

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-os, cordialmente, comunicamos as Vossas Excelências que a REMESSA da Declaração de Bens e Valores referente ao **EXERCÍCIO 2023 – ANO-CALENDÁRIO 2022**, deverá ser feita, exclusivamente, através do **PORTAL DO COLABORADOR**, conforme os termos do art. 2º, do **Ato Normativo Conjunto nº 007/2020/GAB/CGMP**, datado de 16/06/2020, publicado no DOEMPCE nº 816, de 17/06/2020 *verbis*:

“Art. 2º Os membros e os servidores do quadro de pessoal do Ministério PÚBLICO do Estado do Ceará, observado o prazo a que se refere o art. 1º deste Ato Normativo, exclusivamente pelo sistema informatizado denominado “Portal do Colaborador” disponível no sítio eletrônico do Ministério PÚBLICO do Estado do Ceará, apresentarão, quando for o caso, declaração de bens e valores de seus cônjuges ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica dos declarantes.” (Grifo não constante do original).

Informamos que o período para encaminhamento da Declaração de Bens e Valores referente ao **EXERCÍCIO 2023 – ANO-CALENDÁRIO 2022**, será de **21/03/2023 a 30/06/2023**, após o que o sistema será fechado.

Solicitamos que *não sejam enviadas Declarações de Bens e Valores por e-mail e nem mediante a criação de processos junto SAJMP*, em razão da obrigatoriedade de remessa através do **PORTAL DO COLABORADOR**, disponível na Intranet, ressaltando, ainda, que *não serão consideradas válidas as remessas feitas por outro canal que não seja o mencionado PORTAL DO COLABORADOR.*

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-011, Tel.: 3452.3704/ 3452.3777/ 3452.3770



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sem outros assuntos para o momento, aproveitamos o ensejo para nos colocar à disposição de Vossas Excelências, apresentando-lhes votos de apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

José Maurício Carneiro

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Públíco do Ceará, em exercício

(Documento assinado digitalmente)

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Públíco do Ceará

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-011, Tel.: 3452.3704/ 3452.3777/ 3452.3770